

3
Fis: 24
Prot: 24
João

Secretaria

Ofício nº 193/67.

Assunto:- Remete projeto de Lei à Sanção.

Em 20 de abril de 1.967.

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de Lei nº 10/67, junto o autógrafo de Lei nº 10/67, e que dispõe sobre a concessão no presente exercício à Escola Mista da Aldeia de Barueri o auxílio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), aprovado por esta Edilidade em sessão realizada ontem.

De acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, é de 10 (dez) dias o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada.

Sirvo-me da oportunidade para a apresentar-vos os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE

JOSE MARIA BALIEIRO

Ao

Excelentíssimo Senhor

Irany de Almeida

DD. Prefeito do Município de

BARUERI.